



Construindo o Amanhã!

DECRETO N.º 1201/2021

LAGOA SANTA-GO, 07 DE OUTUBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- A) no dia 12 de outubro de 2021 (terça-feira), data em que é Dia da Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida) e é Feriado Nacional de acordo com a Lei 6.802/80 e também é o dia das Crianças;
- B) a decretação de ponto facultativo municipal é medida que se impõe e ainda trará economia aos cofres públicos municipais;
- C) é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **11 de Outubro 2021 (segunda-feira)**.

§1º. Deverão permanecer com suas atividades, em regime de plantão, os departamentos de Saúde, Turismo, Limpeza Pública e outros que se fizerem necessários para o bom atendimento aos cidadãos e turistas que visitarem a Cidade.

§ 2º. O Departamento de Licitação e Contratos permanecerá com suas atividades normais, contando-se normalmente os prazos processuais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (07.10.2021).


NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal